Governo do Estado da Paraíba
1520
EMPAER

À AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA DA EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Pregão eletrônico	012/2026 Compras.gov.br 462965 7/2026
Processo	32.205.000163.2025
Recorrente	CONSTRUHINDO LTDA EPP CNPJ 03.780.670/0001-66
Recorrida	FACILITA SERVIÇOS VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROINDUSTRIAL LTDA CNPJ 10.304.614/0001-10

Contrarrazões ao recurso administrativo
Manutenção da habilitação da FACILITA

FACILITA SERVIÇOS VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROINDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.304.614/0001-10, com sede na Rua 02, nº 85, sala 01, Loteamento Garcia, Cruz das Almas, Bahia, por seu procurador DJAEL DIAS DA SILVA JUNIOR, conforme instrumento de mandato já apresentado, vem, com fundamento no item 12.8 do edital, apresentar CONTRARRAZÕES ao recurso administrativo interposto por CONSTRUHINDO LTDA EPP.

A recorrente não demonstrou qualquer irregularidade material da FACILITA. As certidões foram verificadas e atualizadas pelos meios expressamente autorizados no edital, e o balanço patrimonial de 2025 já estava elaborado, assinado e autenticado pela Junta Comercial antes da abertura do certame. O arquivo apresentado em 13 de outubro apenas acrescentou as páginas comprobatórias da autenticação preexistente, sem alterar uma linha, um valor ou um índice contábil.

1 Tempestividade

A presente manifestação é tempestiva. O próprio Compras.gov.br registra a fase recursal aberta para contrarrazões até 22 de outubro de 2026, em conformidade com o prazo previsto no item 12.8 do edital.

FACILITA SERVIÇOS VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROINDUSTRIAL Ltda.
CNPJ: 10.304.614/0001-10
Rua Dois, N°85, Sala 01, Loteamento Garcia, Cruz das Almas - Ba
CEP 44380-000
E-mail: facilitaltda@gmail.com
Telefones: (75) 3621-1069 / 9 9260-1299

EPRPRC202500163V08

Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE PEDERNEIRAS MOTA em 25/10/2026 - 21:35hs.
Documento Nº: 8242684.109199793-4670 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8242684.109199793-4670

PBdoc

EPROFN202603647A

Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE PEDERNEIRAS MOTA em 26/10/2026 - 13:51hs.
Documento Nº: 12769865.109297031-3256 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12769865.109297031-3256

PBdoc

Governo do Estado da Paraíba
1521
EMPAER

2 Síntese objetiva do recurso

O recurso busca a inabilitação da FACILITA com duas alegações: suposta aceitação indevida de certidões vencidas e suposta concessão de oportunidades adicionais para apresentação do balanço patrimonial de 2025 com comprovação de registro. A recorrente invoca, genericamente, vinculação ao edital, isonomia e preclusão temporal.

As alegações não se sustentam. O recurso não individualiza as certidões que considera irregulares, não aponta período concreto de ausência de regularidade, não demonstra modificação da situação econômico-financeira e omite que o Livro Diário nº 18 foi autenticado pela JUCEB em 6 de maio de 2026. A controvérsia diz respeito apenas à recuperação de uma cópia oficial que já existia e não pôde ser obtida durante a indisponibilidade pública do sistema da Junta Comercial.

3 Regime jurídico e regras do edital

O edital declara a incidência do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPAER e da Lei nº 13.303/2016, com aplicação da Lei nº 14.133/2021 às regras procedimentais da fase externa do pregão. A análise deve, portanto, observar as normas específicas do próprio edital e o regime expressamente indicado, não a referência genérica à revogada Lei nº 8.666/1993 feita pela recorrente.

São especialmente relevantes as seguintes disposições editalícias:

- Item 10.11: a habilitação será verificada por meio do SICAF quanto aos documentos por ele abrangidos.
- Item 10.13: a verificação, pela Pregoeira, em sítios oficiais dos órgãos emissores constitui meio legal de prova para habilitação.
- Itens 10.14.2.1 e 11.4.2: admite-se diligência para complementar informações sobre documentos apresentados e apurar fatos existentes na abertura do certame.
- Itens 10.15 e 11.8: erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica dos documentos podem ser saneados mediante decisão fundamentada.
- Item 11.7: a Pregoeira poderá obter certidões diretamente nos sítios oficiais dos respectivos emissores.

A decisão impugnada aplicou essas regras literalmente. Não houve afastamento do edital, mas uso dos mecanismos de verificação e saneamento que o próprio instrumento convocatório instituiu.

FACILITA SERVIÇOS VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROINDUSTRIAL Ltda.
CNPJ: 10.304.614/0001-10
Rua Dois, N°85, Sala 01, Loteamento Garcia, Cruz das Almas - Ba
CEP 44380-000
E-mail: facilitaltda@gmail.com
Telefones: (75) 3621-1069 / 9 9260-1299

EPRPRC202500163V08

Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE PEDERNEIRAS MOTA em 25/10/2026 - 21:35hs.
Documento Nº: 8242684.109199793-4670 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8242684.109199793-4670

PBdoc

EPROFN202603647A

Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE PEDERNEIRAS MOTA em 26/10/2026 - 13:51hs.
Documento Nº: 12769865.109297031-3256 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12769865.109297031-3256

PBdoc